



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Rua Coronel Nunes de Melo 1127, - Bairro Rodolfo Teófilo, Fortaleza/CE, CEP 60430-275
Telefone: (85)3366-8435 - <http://ufc.br/>

EDITAL Nº 09/2025

Processo nº 23067.010905/2025-85

OBJETO: PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS DE EXTENSÃO: Conectando Saúde: Sífilis na Gestaçã

O Departamento de Fisiologia e Farmacologia, por meio deste edital, torna pública a oferta de vagas em projetos de extensão contemplados com bolsas, conforme descrito abaixo:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Este edital regulamenta o processo de seleção para concessão de bolsas de extensão aos(às) discentes de graduação da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Ceará (UFC), com a finalidade de estimular a participação em atividades de extensão e contribuir para a formação acadêmica.

2. VAGAS DISPONÍVEIS

- **1 bolsa remunerada por projeto de extensão**
-

3. INSCRIÇÕES

- **Horário e período de inscrição:**
 - Início: 27 de março de 2025.
 - Término: 02 de abril de 2025.
 - **Forma de inscrição:** Será pelo formulário eletrônico <https://forms.gle/o55cWxdWYvWa6mtT8>
-

4. PROCESSO SELETIVO

- Etapas do processo seletivo:
- **Entrevista e análise de currículo:**
 - Data: 04 de abril
 - Hora: 10:00 h
 - Local: Sala 2 do NPDM (térreo)

A indicação do(a) bolsista será realizada por meio do módulo de Concessão de Bolsa, no SIGAA, entre os dias 05 e 11 de abril de 2025.

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

Os(as) candidatos(as) deverão apresentar os seguintes documentos no ato da inscrição:

1. Cópia do RG e CPF;
 2. Histórico acadêmico;
 3. Currículo atualizado com comprovação de experiência em atividades de extensão
-

6. CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

Para a inscrição:

- Ser aluno(a) de graduação de Medicina regularmente matriculado(a) na UFC a partir do 3º ao 5º semestre;
- Não estar em regime de internato ou em situações de matrícula institucional, especial, inativa, trancada ou irregular;
- Estar matriculado(a) em, no mínimo, 12 créditos (192 horas) no ato da concessão da bolsa (abril de 2025);
- Não possuir vínculo empregatício ou estágio remunerado;
- Não acumular bolsas de outros programas da UFC.

Para a seleção:

- Avaliação do histórico acadêmico;
- Entrevista individual e avaliação do currículo;
- Análise de participação em atividades de extensão;
- Disponibilidade de horário para participação no projeto.

Critérios de desempate:

1. Participação comprovada em projetos anteriores de extensão.
 2. Maior índice de rendimento acadêmico (CRA);
 3. Maior carga horária cumprida no curso;
-

7. RESULTADO FINAL

O resultado final será divulgado no dia 07 de abril de 2025 na página oficial do departamento de fisiologia e farmacologia <https://fisfar.ufc.br/pt/> e enviada aos e-mails dos(as) inscritos(as).

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão assinar o termo de compromisso no SIGAA, após a indicação pela coordenadora do projeto;
 - A participação no programa de extensão é condicionada ao cumprimento das obrigações definidas neste edital e nos regulamentos da Pró-Reitoria de Extensão da UFC;
 - Casos omissos serão resolvidos oportunamente pela chefia do Departamento de Fisiologia e Farmacologia.
-

Fortaleza, 06 de março de 2025

Profa. Dra. Deysi Viviana T. Wong
Coordenadora do Projeto de Extensão

Prof. Dr. Ricardo de Freitas Lima
Chefe do Departamento de Fisiologia e Farmacologia

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO II

A avaliação do *Curriculum vitae* que terá por base os critérios a seguir:

CRITÉRIO CONSIDERADO	PONTUAÇÃO	TOTAL
Monitoria Concursada em Farmacologia	1,0 ponto/cada ano; máximo de 2,0	
Monitoria Concursada em outras disciplinas.	0,5 ponto/cada ano; máximo de 1,0	
Bolsa de Iniciação Científica	1,0 ponto/cada ano; máximo de 2,0	
Bolsa do PET	1,0 ponto/cada ano; máximo de 2,0	
Estágio voluntário de Iniciação Científica em Laboratório	0,5 ponto/cada ano; máximo 2,0	
Estágio supervisionado em Instituições afora à UFC	0,2 ponto/cada; máximo de 2,0	
Resumos de pesquisa em Fisiologia-Farmacologia em Eventos Local	0,4 ponto/cada; máximo de 2,0	
Resumos de pesquisa em outras áreas em Evento Local	0,2 ponto/cada; máximo de 1,0	

Resumos de pesquisa em Fisiologia-Farmacologia em Evento Nacional	0,6 ponto/cada; máximo de 2,4	
Resumos de pesquisa em outras áreas em Evento Nacional	0,3 ponto/cada; máximo de 1,2	
Resumos de pesquisa em Fisiologia-Farmacologia em Evento Internacional	1,0 ponto/cada; máximo de 4,0	
Resumos de pesquisa em outras áreas em Evento Internacional	0,5 ponto/cada; máximo de 2,0	
Trabalho em Periódico de Circulação Nacional	1,0 ponto/cada; sem limites	
Trabalho em Periódico de Circulação Internacional	3,0 pontos/cada; sem limites	
Trabalho Premiado em Congresso	1,0 pontos/cada; sem limites	



Documento assinado eletronicamente por **Deysi Viviana Tenazoa Wong, Professor do Magistério Superior**, em 12/03/2025, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO DE FREITAS LIMA, Chefe de Departamento**, em 12/03/2025, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5500043** e o código CRC **22E27027**.